



A palavra foi concedida, sucessivamente, ao Ministro Walton Alencar Rodrigues, ao Procurador-Geral Lucas Rocha Furtado e à Ministra Ana Lúcia Arraes.

Após proferir seu discurso, o Presidente Benjamin Zymler agradeceu a todos que prestigiaram a solenidade com suas presenças e, às 16 horas e 54 minutos, encerrou a sessão, da qual foi lavrada esta ata, a ser aprovada pelo Presidente e homologada pelo Plenário.

MARCIA PAULA SARTORI
Subsecretária do Plenário

Aprovada em 31 de outubro de 2011

BENJAMIN ZYMLER
Presidente

Entidades de Fiscalização do Exercício das Profissões Liberais

CONSELHO FEDERAL DE ENFERMAGEM

DECISÃO Nº 202, DE 28 DE OUTUBRO DE 2011

Homologa resultado das eleições do COREN-AMAPÁ referente ao mandato do triênio 2012/2014, Quadro I, II/III e dá outras providências.

O Presidente do Conselho Federal de Enfermagem - COFEN, em conjunto com o Primeiro Secretário da Autarquia, no uso de suas atribuições legais e regimentais:

CONSIDERANDO o que consta no Parecer da Comissão Eleitoral do COFEN nº 023/2011, regida pela Portaria COFEN nº 852/2011;

CONSIDERANDO decisão da 408ª Reunião Ordinária do Plenário do COFEN que homologou o resultado das eleições do COREN-AP, referente ao mandato do triênio 2012/2014 e proclamou os eleitos naquele pleito;

CONSIDERANDO tudo mais que consta dos autos do PAD-COFEN nº 239/2011 e Processo nº 2011.60.0085 do COREN-AP; decidem:

Art. 1º Homologar o resultado das Eleições do COREN-AP ocorrida no dia 11/09/2011, referente ao mandato correspondente ao triênio 01/01/2012 a 31/12/2014, para que produzam os reais e legais efeitos previstos na Resolução COFEN nº 355/2009.

Art. 2º Proclamar como vencedores das Eleições ao Quadro I os seguintes profissionais, todos componentes da CHAPA 02, a saber:

Conselheiros Efetivos do Quadro I
Aureliano Coelho Pires - Enf. - COREN-AP nº 136.137;
Rúbia Celeste dos Santos Mendes - Enf. - COREN-AP nº 124.149;
Waldenira dos Santos Fonseca - Enf. - COREN-AP nº 75.953;

Conselheiros Suplentes do Quadro I
Carlos Corrêa Cruz - Enf. - COREN-AP nº 119.072;
Débora Lima Montoril de Araújo - Enf. - COREN-AP nº 88.319;

Patrick Dione da Silva Fortunato - Enf. - COREN-AP nº 168.641;

Art. 3º Proclamar como vencedores das Eleições aos Quadros II/III os seguintes profissionais, todos componentes da CHAPA 03, a saber:

Conselheiros Efetivos dos Quadros II/III
Aurínex Moraes Guedes - TE - COREN-AP nº 74.201;
Francisdalva Coutinho da Costa - TE - COREN-AP nº 87.665

Conselheiros Suplentes dos Quadros II/III
Jakelane Fonseca Santana - TE - COREN-AP nº 219.275;
Ildaci Farias da Costa - TE - COREN-AP nº 834.474;
Art. 4º Esta Decisão entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

MANOEL CARLOS NERI DA SILVA
Presidente do Conselho

GELSON LUIZ DE ALBUQUERQUE
Primeiro-Secretário

DECISÃO Nº 203, DE 28 DE OUTUBRO DE 2011

Homologa resultado das eleições do COREN-MATO GROSSO DO SUL referente ao mandato do triênio 2012/2014, Quadro I, II/III e dá outras providências.

O Presidente do Conselho Federal de Enfermagem - COFEN, em conjunto com o Primeiro Secretário da Autarquia, no uso de suas atribuições legais e regimentais:

CONSIDERANDO o que consta no Parecer da Comissão Eleitoral do COFEN nº 021/2011, regida pela Portaria COFEN nº 852/2011;

CONSIDERANDO a decisão da 408ª Reunião Ordinário do Plenário do COFEN que homologou o resultado das eleições do COREN-MS, referente ao mandato do triênio 2012/2014 e proclamou os eleitos naquele pleito;

CONSIDERANDO tudo mais que consta dos autos do PAD-COFEN nº 244/2011 e Processo nº 019/2011 do COREN-MS; decidem:

Art. 1º Homologar o resultado das Eleições do COREN-MS ocorrida no dia 11/09/2011, referente ao mandato correspondente ao triênio 01/01/2012 a 31/12/2014, para que produzam os reais e legais efeitos previstos na Resolução COFEN nº 355/2009.

Art. 2º Proclamar como vencedores das Eleições ao Quadro I, os seguintes profissionais, todos componentes da CHAPA 02, a saber:

Conselheiros Efetivos do Quadro I
Amarilis Pereira Amaral Scudellari - Enf. - COREN-MS nº 77.181;

Arino Sales do Amaral - Enf. - COREN-MS nº 26.946;
Vânia Muniz da Silva - Enf. - COREN-MS nº 73.678;
Conselheiros Suplentes do Quadro I
Cássia Tiemi Kanaoka - Enf. - COREN-MS nº 93.582;
Hermes Ballista Neto - Enf. - COREN-MS nº 154.266;
Maria Aparecida de Oliveira do Amaral - Enf. - COREN-MS nº 43.143;

Art. 3º Proclamar como vencedores das Eleições aos Quadros II/III, os seguintes profissionais, todos componentes da CHAPA ÚNICA, a saber:

Conselheiros Efetivos dos Quadros II/III
Alexandre Paiva Vieira - TE - COREN-MS nº 168.285;
Nivaldo Veloso da Silva - TE - COREN-MS nº 236.993;
Conselheiros Suplentes dos Quadros II/III
Ana Lúcia Domingues - TE - COREN-MS nº 348.644;
Genivaldo Dias da Silva - AE - COREN-MS nº 387.009;

Art. 4º Esta Decisão entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

MANOEL CARLOS NERI DA SILVA
Presidente do Conselho

GELSON LUIZ DE ALBUQUERQUE
Primeiro-Secretário

DECISÃO Nº 204, DE 28 DE OUTUBRO DE 2011

Homologa resultado das eleições do COREN - MATO GROSSO referente ao mandato do triênio 2012/2014, Quadro I, II/III e dá outras providências.

O Presidente do Conselho Federal de Enfermagem - COFEN, em conjunto com o Primeiro Secretário da Autarquia, no uso de suas atribuições legais e regimentais:

CONSIDERANDO o que consta no Parecer da Comissão Eleitoral do COFEN nº 022/2011, regida pela Portaria COFEN nº 852/2011;

CONSIDERANDO decisão da 408ª Reunião Ordinária do Plenário do COFEN que homologou o resultado das eleições do COREN-MT, referente ao mandato do triênio 2012/2014 e proclamou os eleitos naquele pleito;

CONSIDERANDO tudo mais que consta dos autos do PAD-COFEN nº 241/2011 e Processo nº 001/2011 do COREN-MT; decidem:

Art. 1º Homologar o resultado das Eleições do COREN-MT ocorrida no dia 11/09/2011, referente ao mandato correspondente ao triênio 01/01/2012 a 31/12/2014, para que produzam os reais e legais efeitos previstos na Resolução COFEN nº 355/2009.

Art. 2º Proclamar como vencedores das Eleições ao Quadro I, os seguintes profissionais, todos componentes da CHAPA 2, a saber:

Conselheiros Efetivos do Quadro I
Eleonor Raimundo da Silva, COREN-MT - 33.191 - ENF
Marilza Helena Rodrigues Viana, COREN/MT - 63.799 - ENF

Leocarlos Cartaxo Moreira, COREN/MT - 12.054 - ENF
Valquíria Mira Landin, COREN/MT - 117.996 - ENF
Conselheiros Suplentes do Quadro I
Ariadne de Melo Pereira, COREN/MT 72.345 - ENF
Edinaldo Santos Souza, COREN/MT 87.325 - ENF
Jovelina Rita Cardoso Neta Tizot, COREN/MT 105.923 - ENF

Marivanda Inez Rodrigues Pereira, COREN/MT 023.977 - ENF

Art. 3º Proclamar como vencedores das Eleições aos Quadros II/III, os seguintes profissionais, todos componentes da CHAPA 2, a saber:

Conselheiros Efetivos dos Quadros II/III
Ronaldo Pio de Souza, COREN/MT - 73.857-TE
Benedito Antônio de Campos, COREN-MT - 63.378-TE
Ivone Oderdenge, COREN-MT- 365.540 - TE

Conselheiros Suplentes dos Quadros II/III
Celso Monteiro de Aguiar, COREN/MT - 387.549-TE
João Vicente Marques de Arruda, COREN/MT - 188.306-

TE

Neusa Maria Cardoso, COREN/MT - 594-AE
Art. 4º Esta Decisão entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

MANOEL CARLOS NERI DA SILVA
Presidente do Conselho

GELSON LUIZ DE ALBUQUERQUE
Primeiro-Secretário

DECISÃO Nº 205, DE 28 DE OUTUBRO DE 2011

Homologa resultado das eleições do COREN-PARÁ referente ao mandato do triênio 2012/2014, Quadro I, II/III e dá outras providências.

O Presidente do Conselho Federal de Enfermagem - COFEN, em conjunto com o Primeiro Secretário da Autarquia, no uso de suas atribuições legais e regimentais:

CONSIDERANDO o que consta no Parecer da Comissão Eleitoral do COFEN nº 020/2011, regida pela Portaria COFEN nº 852/2011;

CONSIDERANDO a decisão da 408ª Reunião Ordinário do Plenário do COFEN que homologou o resultado das eleições do COREN-PA, referente ao mandato do triênio 2012/2014 e proclamou os eleitos naquele pleito;

CONSIDERANDO tudo mais que consta dos autos do PAD-COFEN nº 256/2011 e Processo nº 077/2011 do COREN-PA; decidem:

Art. 1º - Homologar o resultado das Eleições do COREN-PA ocorrida no dia 11/09/2011, referente ao mandato correspondente ao triênio 01/01/2012 a 31/12/2014, para que produzam os reais e legais efeitos previstos na Resolução COFEN nº 355/2009.

Art. 2º - Proclamar como vencedores das Eleições ao Quadro I, os seguintes profissionais, todos componentes da CHAPA ÚNICA, a saber:

Conselheiros Efetivos do Quadro I
Mário Antonio Moraes Vieira - Enf. - COREN-PA nº 32.593;

Márcia Simão Carneiro - Enf. - COREN-PA nº 114.800;
Walkírio Costa Almeida - Enf. - COREN-PA nº 54.944;
Conselheiros Suplentes do Quadro I
Idehize Oliveira Furtado - Enf. - COREN-PA nº 132.194;
Jurema Cláudia Barbosa Ferreira - Enf. - COREN-PA nº 75.355;

Raimundo de Jesus Picanço da Costa - Enf. - COREN-PA nº 74.167;

Art. 3º - Proclamar como vencedores das Eleições aos Quadros II/III, os seguintes profissionais, todos componentes da CHAPA ÚNICA, a saber:

Conselheiros Efetivos dos Quadros II/III
Jaime dos Santos Reis - TE - COREN-PA nº 83.450;
Alessandra de Nazaré Corrêa de Carvalho - AE - COREN-PA nº 483.297;

Conselheiros Suplentes dos Quadros II/III
Auriberto Galhardo Poiares - AE - COREN-PA nº 38.744;
Emerson Santos da Luz - TE - COREN-PA nº 143.909;
Art. 4º - Esta Decisão entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

MANOEL CARLOS NERI DA SILVA
Presidente do Conselho

GELSON LUIZ DE ALBUQUERQUE
Primeiro-Secretário

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL
CONSELHO FEDERAL
DIRETORIA

DECISÃO

PROCESSO 49.0000.2011.000214-5. Assunto: Pedido de Intervenção na Ordem dos Advogados do Brasil - Seccional do Estado do Pará - OAB/PA. Decidiu a Diretoria, por unanimidade, em atenção à decisão do Conselho Pleno nos autos do Processo n. 49.0000.2011.000214-5 (DOU - Seção 1 de 26/10/2011, p. 238), complementando a deliberação do dia 27/10/2011 (DOU - Seção 1 de 28/10/2011, p. 205) designar Vice-Presidente da diretoria provisória da OAB/Pará (art. 81, § 2º, do Regulamento Geral da Lei n. 8.906/94) o advogado Eudiracy Alves da Silva, OAB/PA 580. Impedido o Presidente do Conselho Federal da OAB, Ophir Cavalcante Junior.

Brasília, 31 de outubro de 2011.
ALBERTO DE PAULA MACHADO
Vice-Presidente